

Lei nº 0391/2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Raimundo Soares, Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único: Face atender sua despesa, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

002 - EXECUTIVO
004 - SEC. MUN. DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0009 - ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA BASICA A SAÚDE
2.038 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 285.000,00

002 - EXECUTIVO
004 - SEC. MUN. DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0009 - ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA BASICA A SAÚDE
2.043 - MANUT. DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 195.000,00

Art. 2º - OS créditos aberto no artigo anterior correrão por conta dos recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0204.1030200092.038.3.3.90.36.000 Ficha 136..... R\$ 285.000,00
0204.1030200092.043.3.3.90.36.000 Ficha 141..... R\$ 195.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrario.

Ubaporanga, 28 de fevereiro de 2008

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
Prefeito Municipal